

Processo nº :6165/2004-TCE
Natureza :Prestação de contas anual de governo
Origem :Prefeitura Municipal de Passagem Franca
Exercício financeiro:2003
Responsável :Sr. Antonio Reinaldo de Sousa
Ministério Público :Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho
Relator :Auditor Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Antonio Reinaldo de Sousa, Prefeito Municipal de Passagem Franca no exercício financeiro de 2003. Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 85/2007

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, apreciou os autos do Processo nº 6165/2004-TCE referente à prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Antonio Reinaldo de Sousa, Prefeito Municipal de Passagem Franca no exercício financeiro de 2003, e decidiu, em sessão plenária ordinária, à unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação das contas**, em razão de o Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31.12.2003, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto), o Auditor Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de março de 2007.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Auditor Melquizedeque Nava Neto

Relator

José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça

